

DOC. 10

CERTIDÕES E DOCUMENTOS DE  
REGULARIDADE DA MONTEIRO ADVOGADOS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.542.812/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/02/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DE MAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>		
LOGRADOURO <b>R ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA</b>	NÚMERO <b>47</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>52.061-022</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASA FORTE</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MONTEIRO@MONTEIRO.ADV.BR</b>		TELEFONE <b>(81) 2121-8444</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 03/06/2021 às 09:57:48 (data e hora de Brasília).

193

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

COMERCIAL	VÁLIDA ATÉ	ESTADO	PERMISSÃO	DATA DE EXPIRAÇÃO
2021/01	10/08/2021	ATIVO COM ALVARÁ	NÃO	04/04/1991

CPF (AP)	INSCRIÇÃO MERCANTIL
35.542.612/0001-90	198.410-1

TIPO DE REGIME DE INSCRIÇÃO  
 MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

E-MAIL  
 CLAUDIA.NACENA@MONTEIRO.ADV.BR

INSCRIÇÃO  
 30311018

NATUREZA JURÍDICA  
 SOCIEDADE SIMPLES PURA

TRIBUTOS  
 IRR EFG TRIBUTAÇÃO NORMAL  
 TIRP TRIBUTAÇÃO NORMAL

REGIME DE INSCRIÇÃO  
 326671-0

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO  
 RUA ENO OSCAR FERREIRA 47  
 POÇO 52061-022 RECIFE PERNAMBUCO

MANEIRA DE PAGAR (FIN)  
 TIPO DE FÉREJA  
 CONVENCIONAL

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA  
 RUA ENO OSCAR FERREIRA 47  
 POÇO 52061-022 RECIFE PERNAMBUCO

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	MODAL
01	01	01	01
ATIVIDADES SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS AP SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS APP			

PERMISSÃO			
-----------	--	--	--

ACRÉSCIMO DE 3,92% EM RELAÇÃO A 2020 COM BASE NO IPCA (LBI 16.607/2000).  
 VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.  
 UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS, TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ: 35.542.612/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:53:38 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/11/2021.  
Código de controle da certidão: 1D3C.42E3.2A30.FAD8  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:  
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)

Preparar página  
para impressão

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000003528222-90

Data de Emissão: 02/06/2021

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 35.542.612/0001-90

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até ~~30/08/2021~~ devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e Intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



## Certidão Negativa Débitos Fiscais

Denominação Social/Nome

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço

UA ENG OSCAR FERREIRA, 47  
 AIRRO POCO, CEP 52061-022, RECIFE-PE

Atividade Econômica

911-70-1 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Inscrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

Ressalva

\* \* \* \* \*

Vacidade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página [portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes](http://portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes)

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa).**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

Código de Autenticidade

500.9970.4316

10. Expedida em

Recife, 02 de JUNHO de 2021

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

28 de MAIO de 2021

2. CMC

198.410-1

4. ONPJ/GPF

35.542.612/0001-90

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.542.612/0001-90  
**Razão Social:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SC  
**Endereço:** RUA RUA ENG OSCAR FERREIRA 47 47 / CASA FORTE / RECIFE / PE / 52061-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2021 a 16/08/2021

**Certificação Número:** 2021041901164842350039

Informação obtida em 02/06/2021 13:33:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

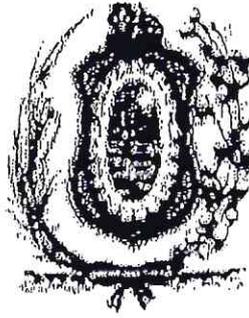
## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.542.612/0001-90  
Certidão nº: 17774785/2021  
Expedição: 02/06/2021, às 13:34:55  
Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



179  
Ass.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Das, Rodolfo Aurellano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Sul, balço Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0478 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/06/2021 13h36min      Data de Validade: 02/07/2021  
Nº da Certidão: 793804/2021      Nº da Autenticidade: D9.9L.UO.JW.6U

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: <b>MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>	
CNPJ: 35.542.612/0001-90	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: RUA ENG. OSCAR FERREIRA, 47	Compl:
Bairro: CASA FORTE	Cidade: Recife/PE

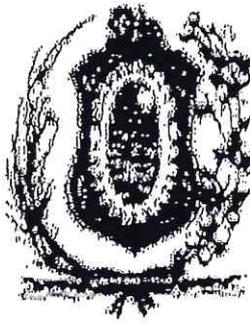
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/06/2021 13h37min

Data de Validade: 02/07/2021

Nº da Certidão: 793806/2021

Nº da Autenticidade: SK.26.TR.CI.CJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 35.542.812/0001-90

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA ENG. OSCAR FERREIRA, 47

Compl:

Bairro: CASA FORTE

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, Implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/maln.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

574  
R

### 14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C"

**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado no regime da separação de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob nº 11.338, portador da cédula de identidade nº 2.377.431, expedida pela SSP/PE, e CPF/MF nº 377.377.244-00, residente na Rua de Apipucos, 317, Apto. 901, Apipucos, Recife (PE), CEP: 52.071-000, **ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO**, brasileira, solteira, advogada, registrada na OAB/PE sob o nº 50.321, portadora da cédula de identidade nº 8.466.849, expedida pela SSP/PE, e CPF/MF nº 093.528.014-66, residente Rua São João Batista, 27 - Apto 706 - Bloco 01 - Edf. Vogue - Botafogo - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22270-030, **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada, registrada na OAB/PE sob o nº 35.280, portadora da cédula de identidade nº 4.643.828, expedida pela SOS/PE, e CPF/MF nº 018.404.144-99, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto 501-B, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095; **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 49.778, portador da cédula de identidade n. 7660285 expedida pela SDS/PE, e CPF/MF sob o n. 055.540.914-74, residente na Rua Kansas, 1700, Apt. 344, torre Kansas, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04558-003. e **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 17.232, portador da cédula de identidade nº 4.260.748, expedida pela SSP/PE, e CPF/MF nº 794.873.434-15, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto 502-A, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095, únicos sócios da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife (PE), CEP: 52.061-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, consoante contrato de constituição de sociedade registrada na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Pernambuco, sob o nº 127, do Livro B, de nº 2, as fls. 3, 3-v e 4, em 31 de janeiro de 1991, e posteriores alterações devidamente registradas, pactuam neste ato promover a alteração de consolidação de seu contrato social, mediante a Cláusulas e condições seguintes:

Augusto César Lourenço Brederodes  
Assinado de forma digital por Augusto César Lourenço Brederodes  
Data: 2021.01.04 14:03:43-03'00'

FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO  
76.070.12.127

Assinado de forma digital por Fernando Mendes de Freitas Filho  
Data: 2021.01.04 14:03:43-03'00'

ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:01

Assinado de forma digital por Ana Karina Pedrosa de Carvalho  
Data: 2021.01.04 14:03:43-03'00'

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:3773

Assinado de forma digital por Bruno Romero Pedrosa Monteiro  
Data: 2021.01.04 14:03:43-03'00'

ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO

Assinado de forma digital por Ana Sofia Cardoso Monteiro  
Data: 2021.01.04 14:03:43-03'00'

575  
lu

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS**

Nesta oportunidade, a sócia **ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO**, já devidamente qualificada, transfere suas quotas ao sócio **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, modificando, portanto, a Cláusula 4ª, cuja redação passa a ser:

O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte maneira.

a) O sócio **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, participa na sociedade com 93 (noventa e três) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais);

b) A sócia **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, participa na sociedade com 3 (três) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais);

c) O sócio **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, participa na sociedade com 2,5 (duas quotas e meia) no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais); e

d) O sócio **AUGUSTO CÉSAR LOURENCO BREDERODES**, participa na sociedade com 1,5 (uma quota e meia) no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA REVOGAÇÃO**

Além das modificações contidas acima, revogam-se todas as alterações anteriormente efetivadas.

Augusto César Lourenco Brederodes

Assinado de forma digital por ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO em 2021.02.08 12:04:14 -03'00'

**FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**  
79487343415  
Assinado de forma digital por FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO em 2021.02.08 12:04:14 -03'00'

**ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**  
40414499  
Assinado de forma digital por ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO em 2021.02.08 12:04:14 -03'00'

**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
3773773  
7734400  
Assinado de forma digital por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO em 2021.02.08 12:04:14 -03'00'

**ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO**  
Assinado de forma digital por ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO em 2021.02.08 12:04:14 -03'00'

3  
524  
m

**TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado no regime da separação de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob nº 11.338, portador da cédula de identidade nº 2.377.431, expedida pela SSP/PE, e CPF/MF nº 377.377.244-00, residente na Rua de Apipucos, 317, Apto. 901, Apipucos, Recife (PE), CEP: 52.071-000, **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada, registrada na OAB/PE sob o nº 35.280, portadora da cédula de identidade nº 4.643.828, expedida pela SOS/PE, e CPF/MF nº 018.404.144-99, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto 501-B, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095; **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 49.778, portador da cédula de identidade n. 7660285 expedida pela SDS/PE, e CPF/MF sob o n. 055.540.914-74, residente na Rua Kansas, 1700, Apt. 344, torre Kansas, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04558-003. e **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 17.232, portador da cédula de identidade nº 4.260.748, expedida pela SSP/PE, e CPF/MF nº 794.873.434-15, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto 502-A, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095, únicos sócios da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife (PE), CEP: 52.061-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, consoante contrato de constituição de sociedade registrada na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Pernambuco, sob o nº 127, do Livro B, de nº 2, as fls. 3, 3-v e 4, em 31 de janeiro de 1991, e posteriores alterações devidamente registradas, pactuam neste ato promover a alteração de consolidação de seu contrato social, mediante a Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A Sociedade constituída adota a razão social de **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** e tem sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, CEP: 52.061-022, e é composta, também, pelas seguintes filiais:

Augusto  
César  
Lourenço  
Brederodes

Assinado de forma  
digital por Augusto  
César Lourenço  
Brederodes  
Dados: 2021.03.05  
14:50:21 -03'00'

FERNANDO  
MENDES DE  
FREITAS  
FILHO:

Assinado digitalmente por FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO  
Dados: 2021.03.05 14:50:21 -03'00'

ANA KARINA  
PEDROSA DE  
CARVALHO:018

Assinado de forma digital  
por ANA KARINA  
PEDROSA DE  
CARVALHO:0180414499  
Dados: 2021.03.05

BRUNO ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:03773  
7724430

Assinado de forma digital  
por BRUNO ROMERO  
MONTEIRO:03773  
7724430  
Dados: 2021.03.05

ANA SOFIA  
CARDOSO  
MONTEIRO

Assinado de forma  
digital por ANA SOFIA  
CARDOSO MONTEIRO  
Dados: 2021.03.05  
12:20:42 -03'00'

4  
577  
M

a) **FILIAL BRASÍLIA/DF** – situada SHS, QD. 06 Conj. A, Bl. E, Salas 208/209, Edf. Business Center-Complexo Brasil XXI, Brasília (DF), CEP:70.316-902.

b) **FILIAL RIO DE JANEIRO/RJ** - situada na Praça Floriano, nº 51, 12º andar, Cinelândia, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20.031-000.

c) **FILIAL FORTALEZA/CE** – situada na Av. Washington Soares, nº 55, Empresarial Iguatemi, Salas 1010 e 1011, Edson Queiroz, Fortaleza (CE) CEP: 60.811-341.

d) **FILIAL SÃO LUÍS/MA** - situada na Rua das Andirobas, nº 40, Jardim Renascença, Empresarial Executive Lake, sala 205, São Luís (MA), CEP: 65.075-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA-**  
**DO OBJETO**

A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria, consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio, individualmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo início em 31 de janeiro de 1991, com o devido registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma,

Assinado de forma digital por Augusto César Lourenço Moura e outros em 16/02/2017 10:07:07

FERNANDO MENDES DE FREITAS

Assinado de forma digital por ANA KARINA PEDROSA DE

ANA KARINA PEDROSA DE

Assinado de forma digital por BRUNO ROMERO

BRUNO ROMERO

Assinado de forma digital por ANA SOFIA ROMERO PEDROSA

ANA SOFIA Assinado de forma digital por ANA

578  
m

subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte maneira.

a) O sócio **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, participa na sociedade com 93 (noventa e três) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais);

b) A sócia **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, participa na sociedade com 3 (três) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais);

c) O sócio **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, participa na sociedade com 2,5 (duas quotas e meia) no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais); e

d) O sócio **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, participa na sociedade com 1,5 (uma quota e meia) no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos cinquenta reais).

#### CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, na forma da Lei.

§ 1º. Além da sociedade, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa ocorrer.

§ 2º. Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos a sociedade e/ou terceiros deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Augusto César Lourenço Brederodes  
Assinado de forma digital por Augusto César Lourenço Brederodes  
Data: 2021.02.06 14:17:03:00

FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO

Assinado de forma digital por Fernando Mendes de Freitas Filho  
Data: 2021.02.06 14:17:03:00

ANA KARINA PEDROSA DE

Assinado de forma digital por ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO

BRUNO ROMERO

Assinado de forma digital por Bruno Romero Pedrosa Monteiro

ANA SOFIA

Assinado de forma digital por ANA SOFIA

574  
m

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade caberá a qualquer dos sócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor deverá ser fixado em comum acordo entre os sócios e levado a conta de despesas gerais da sociedade.

§1º. Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer dos sócios descritos no *caput* ou procurador constituído em nome da sociedade:

I - Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;

II - Despedida e eventual punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outras obrigações previdenciárias, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgão do Ministério do Trabalho;

III - Emissão de faturas; e

IV - Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

§ 2º. Para os seguintes atos, a sociedade deverá estar representada por todos sócios:

I - Constituição de procurador *ad negotia* com poderes determinados e tempo certo de mandato;

II - Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

§ 3º. Para todos os demais atos ordinários ou extraordinários não mencionados nos §§ 1º e 2º, a sociedade estará representada por qualquer dos sócios mencionados no *caput* desta Cláusula.

Augusto César Lourenço Inederodes  
Assinado de forma digital por Augusto César Lourenço Inederodes  
Data: 2023.02.08 14:51:47 -0500

FERNANDO MENDES DE FREITAS  
Assinado de forma digital por FERNANDO MENDES DE FREITAS  
Data: 2023.02.08 14:51:47 -0500

ANA KARINA PEREIRA DE  
Assinado de forma digital por ANA KARINA  
Data: 2023.02.08 14:51:47 -0500

BRUNO ROMERO  
Assinado de forma digital por BRUNO ROMERO  
Data: 2023.02.08 14:51:47 -0500

Assinado de forma digital por ANA KARINA  
Data: 2023.02.08 14:51:47 -0500

ANA SOFIA  
Assinado de forma digital por ANA SOFIA  
Data: 2023.02.08 14:51:47 -0500

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO RESULTADO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador financeiro prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e os lucros ou perdas apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação.

Os lucros ou perdas apurados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade da participação de cada um, no Capital Social. Esta disposição possui validade retroativa até 01/01/2016.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA RETIRADA OU MORTE DE SÓCIO E OUTROS EVENTOS,**  
**DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional, dissidência ou retirada implicam obrigatoriamente na resolução da sociedade em relação a aquele sócio sobre o qual recair o acontecimento.

§ 1º. Desfeita a Sociedade em relação a um sócio pela ocorrência de qualquer das situações descritas no caput, o valor das quotas a ele pertencentes será recomposto com o respectivo remanejamento entre os demais ou reduzido o capital na proporção da participação do mesmo no contrato social, conforme deliberação dos sócios.

§ 2º. Nos casos em que houver redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade deverá ser reconstituída por iniciativa do sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na OAB, para Sociedade não ser dissolvida.

§ 3º. Não Sendo o caso de reconstituição da pluralidade de sócios, o remanescente providenciará imediatamente a liquidação da Sociedade,

558  
W

extinguindo-a, sob pena de cometer infração disciplinar por manter sociedade profissional em desacordo com as normas e preceitos da OAB.

§ 4º. Se o desfazimento da Sociedade for decidido pelo consenso unânime dos sócios, processar-se-á os trâmites da dissolução social, sendo o liquidante o sócio ou terceiro que for indicado de comum acordo ou pelo detentor da maioria do capital social.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

A exclusão de sócio pode ser deliberada pela maioria do capital social, mediante alteração contratual.

§ 1º. Excluído o sócio por qualquer motivo previsto em lei ou por deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme disposto na cláusula décima.

§ 2º. O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de que o sócio excluído foi pessoal e previamente comunicado ou, em não sendo possível, por notificação de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou carta com AR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS**

Em qualquer das hipóteses da Cláusula Oitava será levantado um balanço especial na data da ocorrência do evento para apuração e pagamento dos haveres ao sócio retirante ou aos sucessores do sócio falecido, de acordo com o referido balanço.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O sócio retirante e/ou os seus sucessores participarão também nos honorários ainda não recebidos, bem como nos honorários de ações pendentes, correspondentes a sua participação no capital social. Os referidos valores serão pagos até 60 (sessenta) dias do efetivo recebimento.

Agosto  
César  
Jurenço  
Federodes

**FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO:**  
Assinado de forma digital por FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO  
Data: 2021.02.08 12:05:34 -03'00'

**ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:**  
Assinado de forma digital por ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO  
Data: 2021.02.08 12:05:34 -03'00'

**BRUNO ROMERO PEÑOSA MONTEIRO:**  
Assinado de forma digital por BRUNO ROMERO PEÑOSA MONTEIRO  
Data: 2021.02.08 12:05:34 -03'00'

**ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO**  
Assinado de forma digital por ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO  
Data: 2021.02.08 12:05:34 -03'00'

552

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social.

§ 1º. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, notificará os demais por escrito, especificando a quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, seguido do respectivo número de inscrição na OAB.

§ 2º. No prazo de até 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios deverão manifestar expressamente o desejo de exercer o direito de preferência, no caso da venda, ou se têm restrição ao ingresso de eventual interessado, no caso de uma cessão não-onerosa.

§ 3º. Exercido o direito de preferência, far-se-á a cessão das quotas por intermédio da alteração do contrato social, aprovada pela maioria do capital social.

§ 4º. Não exercida a preferência e não havendo oposição ao ingresso do indicado, o ofertante poderá alienar as quotas nas mesmas condições oferecidas.

§ 5º. Havendo oposição ao nome do interessado, a decisão sobre a efetivação da cessão será objeto de uma reunião extraordinária, oportunidade em que se decidirá, por maioria simples, sobre a efetivação da referida cessão.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**  
**DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**  
**DAS DISPOSICOES GERAIS**

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em conformidade com disposições legais aplicáveis à espécie.

Augusto César Lourenço

Assinado de forma digital por Augusto César Lourenço Brudencas

FERNANDO

Assinado de forma digital por FERNANDO

ANA KARINA

Assinado de forma digital por ANA KARINA

BRUNO ROMERO

Assinado de forma digital por ANA SOFIA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DAS DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

543  
M

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum tipo legal que os impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declaram a inexistência de impedimentos ou incompatibilidades para o exercício da advocacia, na forma dos arts. 27 a 30 da Lei 8.906/1994.

E, por estarem de comum acordo, assinaram o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam.

Recife (PE), 08 de fevereiro de 2021.

BRUNO ROMERO PEDROSA Assinado de forma digital por BRUNO ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400 Dados: 2021.02.08 12:22:36 -03'00'

**BRUNO ROMERO DE PEDROSA MONTEIRO**  
**OAB/PE 11.338**

Augusto César Lourenço Brederodes Assinado de forma digital por Augusto César Lourenço Brederodes  
Dados: 2021.02.08 14:53:45 -03'00'

**AUGUSTO DE CÉSAR LOURENÇO BREDOREDES**  
**OAB/PE 49.778**

ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO Assinado de forma digital por ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO  
Dados: 2021.02.08 12:05:59 -03'00'

**ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO**  
**(SÓCIA RETIRANTE)**  
**OAB/PE 50.321**

ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO Assinado de forma digital por ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:01840414499  
CARVALHO:01840414499  
Dados: 2021.02.08 12:27:48 -03'00'

**ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**  
**OAB/PE 35.280**

FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO: Assinado digitalmente por FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO:79487343415  
Data: 2021.02.08 15:15:00  
Total Bytes Enviados: 18.11  
79487343415  
**FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**  
**OAB/PE 17.232**

Testemunhas:

1ª - ..... 2ª - .....

O presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL foi  
AVERBADO, nesta data, no Livro nº B-02 do Registro  
da Sociedade de Advogados, sob o nº 127  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE PERNAMBUCO  
EM 24 DE março DE 20 21

*Camila Almeida*  
Camila Almeida  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 952



PROFESSOR(A) DE DIREITO  
Nº 193  
Ass. [assinatura]

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03873885

USO OBRIGATORIO  
REPARTIÇÃO CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
Art. 13 da Lei nº 4.150/62



ASSINATURA DO PORTADOR



REGISTRO



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**

PARENTES  
CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO  
MARLENE PEDROSA MONTEIRO

RESIDENCIA  
RECIFE-PE

DATA DE NASCIMENTO  
28/07/1988

CP  
2.377.431 - SSP-PE

DATA DE EXERCICIO  
01/08/2010

CP  
321.327.244-00

CP  
12/08/2010

11338

NEVES DE NEVES MARIANO  
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIANA  
Nº 194  
Ass. J

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10135378

USO OBRIGATORIO  
IDENTIFICACAO CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 1º da Lei nº 9.360/96)



BRASIL

FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO

17232



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

CPF: FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO

17232

TRUQUE: FERNANDO MENDES DE FREITAS  
ELZA MACEDO DE FREITAS

NACIONALIDADE: RECIFE-PE

DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1973

RG: 4.200.743 - SSP/PE

CPF: 794.870.434-19

ASSINHA DE INGRESSO E EXERCÍCIO: NÃO

DATA DE EXERCÍCIO EM: 01/07/2011

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09814481

USO OBRIGATORIO PARA FINS LEGAIS  
IDENTIDADE CIVIL PARA O C. P. E. R. E. M. A. I.



ASSINATURA DO PORTADOR

*Augusto César Lourenço Bredereodes*



RESERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

SOBRE:  
AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES

RESERVAÇÕES  
49778

FILIAÇÃO:  
SEBASTIÃO CÉSAR LIMA BREDERODES  
ANA CLÁUDIA LOURENÇO DA SILVA

NATURALIDADE:  
RECIFE-PE

DATA DE NASCIMENTO:  
02/08/1990

CPF:  
088.540.914-74

AS:  
7690295 - SDB/PE

DATA DE EXERCÍCIO:  
16/07/2019

QUALIDADE DE ORGÃO E TÍTULO:  
NÃO DECLARADO

**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**

R. Eng. Oscar Ferreira, 47

Casa Forte, Recife/PE

Tel: (81) 2121.6444

Fax: (81) 2121.6472

e-mail: bruno.monteiro@monteiro.adv.br

OAB/PE 11338

Natural de Recife, Estado de Pernambuco, nascido em 28 de Julho de 1966, brasileiro, advogado, OAB/PE 11.338, casado, três filhos.

**Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito do Recife – Universidade Federal de Pernambuco, 1988.**

**ATIVIDADE PROFISSIONAL**

Sócio Proprietário da MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, empresa fundada em 1990, prestadora de serviços de Consultoria e Planejamento, especializada nas áreas de Recuperação Tributária, Direito Penal Tributário, Direito da Economia, Direito Bancário e Empresarial, Fusão Cisão e Incorporação e Direito Internacional.

Tem Matriz na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, atuando também em todo o território nacional, com escritórios próprios em 8 dos principais Estados do País, e, ainda, com escritórios conveniados em 19 outros Estados da Federação.

A equipe de trabalho é formada por mais de 100 profissionais qualificados, prestando Assessoria a mais de cinco mil clientes em todo o País.

**Cursos extra Curriculares / Estágios**

- 1º Curso sobre Relações Internacionais na América Latina (05 a 06/88) - Faculdade de Direito do Recife
- Congresso Nacional de Direito do Trabalho – Rumos Pós-Constituinte (10/88) – Academia Nacional de Direito do Trabalho
- Simpósio de Direito do Trabalho (06/88) - Faculdade de Direito do Recife  
Tema: Caracterização da Forma Distorcida da Cobrança do ICM no Sistema Tributário Nacional
- 42ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (07/90) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Tema: Sistemática de Aproveitamento de Créditos de ICMS e as Diferenças Legislativas  
- 1º Simpósio Norte/Nordeste em Comércio Exterior (03/93)  
- V Simpósio Nacional de Estudos Tributários (05/94) – São Paulo/SP  
Tema: Processo Tributário Administrativo e Judicial

- Procuradoria da República no Estado de Pernambuco ( 1987 – 1988)

#### PALESTRANTE / FACILITADOR

- 41ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – Universidade Federal do Ceará
- Seminário sobre Sistemática de Aproveitamento de Créditos de ICMS e as Diferenças Legislativas entre os Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte para a Petrobrás Distribuidora S/A
- Seminário Interno – DISREC (AL/PE/PB e RN) – Petrobrás Distribuidora S/A
- Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Centro de Ciências Jurídicas São Leopoldo/RS - Tema: Direito Tributário
- Seminário Internacional de Certificados CO2 e Workshop Energia de Biomassa (20 de fevereiro de 2003)
- Seminário “Transferências Constitucionais Municipais – Acompanhamento e Verificação de Valores – Como Incrementar o IPM (05 de junho de 2003)
- VII Congresso Nacional de Direito Tributário (25 a 27 de junho de 2003)
- Seminário “Compensação, Restituição e Ressarcimento Eletrônicos – Aspectos Jurídicos e Procedimentos Práticos (PER/DCOMP) – (09 de setembro de 2003) – São Paulo/SP
- Simpósio sobre Grandes Questões Atuais do Direito Tributário (11 e 12 de setembro de 2003)
- Palestras e Seminários em Sindicatos e Associações de vários segmentos – Rio de Janeiro e São Paulo, Brasília, Natal, Fortaleza, Curitiba, R. Grande do Sul.
- Seminário “As Principais Alterações do Regime Falimentar e os reflexos Tributários introduzidos pela nova Lei de Falências” (Fiscoconsultores – São Paulo, 03 de maio de 2005)
- II Congresso Mundial de Direito Processual – Civil, Penal, Trabalhista, Constitucional e Administrativo (Recife, 19 a 22 de maio de 2005)
- 3ª Conferência “Tributação em Energia” (IBC – São Paulo, 12 e 13 de julho de 2005).
- Palestrante do 14º Encontro de Hospitais do Rio de Janeiro (11 e 12 de setembro de 2006).
- Participante do 16º Congresso da Radiofusão do Estado de São Paulo (06 a 08 de dezembro de 2009).
- Ministrou o Curso em Matéria Tributária relativa ao ICMS – Imposto de Circulação de Mercadoria, para os colaboradores da Nestlé Brasil LTDA (Recife – 20 de maio de 2011).
- Ministrou Curso em Matéria Tributária Relativa aos Casos Concretos da Nestlé, para os colaboradores da Nestlé Brasil LTDA (Recife – 12/12/2011).

- Palestrante da Conferência Mundial da Geneva Group International, network de firmas de advocacia, contabilidade e auditoria independentes (Cancun – 29/10/ a 03/11/2013).
- Grupo de international litigation (litígio internacional) - the Brazilian process of insolvency, and general procedures for company recuperations (Cancun – 29/10 a 03/11/2013).

#### ADVOGADO TRIBUTARISTA:

#### DE IMPORTANTES GRUPOS EMPRESARIAIS

- Grupo Dislub Equador.
- Empreendimentos Pague Menos LTDA.
- Distribuidora Big Benn LTDA e filiais.
- Total Distribuidora LTDA.

#### DAS PRINCIPAIS ASSOCIAÇÕES MUNICIPALISTA

- APM – Associação Paulista de Municípios.
- AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco.
- FEMURN – Federação de Municípios do Rio Grande do Norte
- UPB – União dos Municípios da Bahia.
- AMA- Associação dos Municípios de Alagoas.

#### DOS PRINCIPAIS SINDICATOS

- SINDILOJAS/SP - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado de São Paulo
- SINDILOJAS/BA - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado da Bahia
- SINDILOJAS/CE - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado do Ceará
- SINDILOJAS /RJ - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado do Rio de Janeiro
- SINDILOJAS/ PA - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado do Pará
- SINDILOJAS/ PI - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado do Piauí
  
- SINCOFARMA/CE - Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Ceará
- SINCOFARMA/PI - Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Piauí

- SINCOFARMA/MA – Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Maranhão
  
- ABART – Associação Baiana de Empresas de Rádio e Televisão
- AERP – Associação das Emissoras de Radiofusão do Paraná
- AHERJ – Associação dos Hospitais do Rio de Janeiro
- SINDHOSPI – Sindicato dos Hospitais Clínicas Casas de Saúde e Laboratórios de pesquisa e Análises Clínicas do Estado do Piauí
- SINDHOSP - Sindicato dos Hospitais Clínicas Casas de Saúde e Laboratórios de pesquisa e Análises Clínicas do Estado de São Paulo
- SINDHESP - Sindicato dos Hospitais Clínicas Casas de Saúde e Laboratórios de pesquisa e Análises Clínicas do Estado do Espírito Santo
  
- ABIH – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis da Bahia
- ABAMES – Associação Baiana de Mantenedoras de Ensino Superior
- SINDUCSCON/RJ – Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro
- SINDUCON/CE - Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Estado do Ceará
- SINDUSCON/PA - Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Estado do Pará
- SINDUSCON/BA - Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Estado da Bahia
  
- ASCOFERJ/RJ – Associação do Comércio Farmacêutico do Estado do Rio de Janeiro

Ana Karina Pedrosa de Carvalho

ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO  
R. Eng. Oscar Ferreira, 47  
Casa Forte, Recife/PE  
Tel: (81) 2121.6420  
e-mail: ana.carvalho@monteiro.adv.br  
OAB/PE 35.880

Natural do Recife, Estado de Pernambuco, nascida em 25 de Fevereiro de 1973, brasileira, advogada, OAB/PE nº 35.880, divorciada.

**Bacharel em Direito pela Universidade Maurício de Nassau, 2012.**

### **Experiência Profissional**

Atuou no Setor Operacional do Banco Itaú de julho de 1993 a janeiro de 1996.

Atualmente é advogada da Monteiro e Monteiro Advogados Associados, em Recife - PE, desenvolvendo suas atividades na elaboração de peças processuais, pareceres jurídicos e representação perante o Tribunal Regional Federal da 5a. Região, com ênfase em direito tributário e administrativo.

O escritório atua em todo o território nacional e é formado por uma equipe de trabalho composta de mais de 100 profissionais qualificados, prestando Assessoria a mais de cinco mil clientes em todo o País.

### **Formação Acadêmica**

- Especialização em Direito Tributário. (Carga Horária: 760h). Faculdade Cândido Mendes, Brasil. **Em andamento.**

- Graduação em Direito. Universidade Maurício de Nassau, Brasil. Ano: 2007-2012.

### **Idiomas:**

**Inglês** Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

**AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**

[augusto.brederodes@monteiro.adv.br](mailto:augusto.brederodes@monteiro.adv.br)

OAB/PE 49.778, OAB/SP 439.252

Av. Dr. Cardoso de Melo, 878, 12 andar,  
Vila Olímpia, São Paulo/SP  
(71) 99162-0107 / (11) 2361-4157

Natural de Recife, Estado de Pernambuco, nascido em 02 de Junho de 1990, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PE sob o n. 49.778 e OAB/SP sob o n. 439.252.

**Bacharel em Direito pela Faculdade Ruy Barbosa, 2012.**

**ATIVIDADE PROFISSIONAL**

Desde 2012 atua como Advogado na Monteiro e Monteiro Advogados Associados, escritório com atuação em todo o território nacional, com unidades próprias em 6 Estados da Federação (Pernambuco, Ceará, Maranhão, Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo), contando com uma equipe de trabalho formada por mais de 100 profissionais qualificados, o que possibilita prestar assessoria a mais de cinco mil clientes em todo o País.

Profissional com ênfase no Direito Tributário e Administrativo, atuando em planejamentos administrativos/judiciais de recuperação de créditos, pareceres jurídicos, gestão de relatórios, revisão de peças processuais e representação estratégica junto a órgãos jurisdicionais e administrativos, notadamente Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Desde 2018 é membro do Conselho Jurídico Nacional da Fenabreve - Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores, entidade que reúne 50 associações de marca de automóveis, comerciais leves, caminhões, ônibus, implementos rodoviários, motocicletas, tratores e máquinas agrícolas.

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- Pós graduado em Advocacia Tributária pela Universidade Cândido Mendes – Rio de Janeiro/RJ, 2014;
- Especialização em Tributação das Estruturas e Negócios Societários pela Fundação Getúlio Vargas/SP – São Paulo/SP, 2020;
- Bacharel em Direito na Faculdade Ruy Barbosa – Salvador/BA, 2012.2;
- Acadêmico de Direito na Universidade Anhembi Morumbi – São Paulo/SP. 9º Semestre, 2012.1;
- Acadêmico de Direito na Universidade Católica de Pernambuco – Recife/PE. 1º ao 8º Semestre, 2011.2;
- Ensino médio concluído no Colégio NAP - Recife/PE, 2007.

**PALESTRANTE**

- **Sindilojas/SP - Sindicato do Comércio Varejista do Município de São Paulo:** Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS. São Paulo/2018, 2019, 2020;
- **Sindilojas/RJ - Sindicato do Comércio Varejista do Município do Rio de Janeiro:** Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS e ICMS Seletividade - Oportunidades de ressarcimento de tributos. Rio de Janeiro, Nov/2018 e Fev/2019;
- **Sincomavi/SP - Sindicato do Comércio Varejista de Materiais de Construção da Região Metropolitana de São Paulo:** Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS. São Paulo, Fev/2020;
- **Abracop - Associação Brasileira de Concessionários Peugeot:** Oportunidades de Recuperação Tributária. São Paulo/SP, Ago/2018 e Dez/2019;
- **Abradif - Associação Brasileira dos Distribuidores Ford:** PIS/COFINS - Exclusão do ISS/ICMS e possibilidade de creditamento dos Insumos para empresas optantes do Lucro Real. São Paulo/SP, Jan/2019 e Mar/2019;
- **Assochery - Associação Brasileira dos Distribuidores Chery:** Cenário atualizado das discussões acerca de recuperações tributárias no Brasil. São Paulo/SP, Ago/2019;
- **Assomar - Associação Brasileira dos Concessionários Agritech:** Oportunidades de Recuperação Tributária - Seara Judicial e Administrativa. São Paulo/SP, Dez/2017;
- **Asserttem - Associação Brasileira de Trabalho Temporário:** Oportunidades de Recuperação Tributária. São Paulo/SP, Ago/2018;
- **Acisa - Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agrícola do Acre:** Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS. Rio Branco/AC, Mar/2018;
- **Fames - Federação dos Municípios do Estado de Sergipe:** FPM Incentivos fiscais - Oportunidade de recuperação. Aracaju/SE, Jul/2015;

#### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- VII Congresso Internacional de Direito Constitucional – Concretização dos Direitos Fundamentais: Estado e Sociedade. Natal/RN, Abril de 2009;
- I Congresso Regional das Escolas Judiciárias Eleitorais. Recife/PE, Fevereiro de 2011;
- Seminário de Qualificação da Arrecadação Tributária e Receitas de Convênios – Como melhorar a arrecadação dos municípios e evitar a rejeição de contas. Salvador/BA, Abril de 2013;
- Contabilidade Tributária para Advogados, ministrado pela APET - Associação Paulista de Estudos Tributários. São Paulo/SP, Março de 2020.

#### **IDIOMAS**

- Inglês intermediário.

**FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**

R. Eng. Oscar Ferreira, 47  
Casa Forte, Recife/PE  
Tel: (81) 2121.6444  
e-mail: fernandoff73@hotmail.com  
OAB/PE nº 17.232  
Nascido 29/03/1973

**Experiência Profissional**

Desde 2003, atua como advogado na Monteiro e Monteiro Advogados Associados, em Recife - PE, desenvolvendo atividades na elaboração de peças processuais, pareceres jurídicos e representação perante o Tribunal Regional Federal da 5a. Região, com ênfase em direito tributário e administrativo, Tribunal de Justiça, Secretaria da Fazenda e Tribunal de Contas.

O escritório atua em todo o território nacional e é formado por uma equipe de trabalho composta de mais de 100 profissionais qualificados, prestando Assessoria a mais de cinco mil clientes em todo o País.

**Formação Acadêmica e Cursos**

- Especialização em Direito Material e Processual do Trabalho  
(Duração:18 meses)  
Faculdade Maurício de Nassau, Recife – **em andamento**

- Graduação em Direito  
Universidade Católica de Pernambuco, Brasil  
Ano: 1998

**Idiomas:**

**Inglês:** Compreende bem, fala bem.